



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 656/2005.  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo adquirir Precatórios Federais para quitar dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências:

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Precatórios Federais para quitar dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

**Artigo 2º** - O valor total referente ao preço dos Precatórios será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sendo:

**I** – 12 (doze) parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**II** – 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

§ 1º - O valor de cada parcela será deduzido da transferência do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do dia 10 de cada mês.

§ 2º - O valor de cada parcela será depositado nas contas indicadas pela empresa cedente dos precatórios por ocasião da assinatura do contrato.

§ 3º - Poderá ser criada uma Comissão formada por membros dos Poderes Executivo e Legislativo para analisar o contrato a ser assinado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 653/2005, de 13 de Dezembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 27 DE DEZEMBRO DE 2005.**

  
**DENER ARAUJO CHAVES**  
Prefeito Municipal